



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Engenharia e Arquitetura

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

1 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade demandante:	Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Titular da unidade:	Cybelle Saad Sabino de Freitas Faria, Matrícula: 5017254
Responsável pelo planejamento da contratação:	Cybelle Saad Sabino de Freitas Faria, Matrícula: 5017254

2 ESPECIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 Contratação de empresa especializada para construir a Usina Fotovoltaica do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, com potência de 5 (cinco) MWac, na modalidade geração distribuída (GD).

3 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO) vem realizando estudos visando a implantação de usina fotovoltaica desde meados de 2019, quando instituiu Grupo de Trabalho especificamente com esse propósito, por meio da Portaria n. 124/2019, objeto dos autos n. 201909000190673. Tal projeto continua pendente, dada sua alta complexidade.

3.2 Essa iniciativa, ou seja, a implantação da Usina Solar Fotovoltaica do TJGO, cuja potência estimada é 5 MWac na modalidade geração distribuída (GD), continua sendo interesse da Administração.

3.3 A contratação pleiteada é justificada não apenas com o intuito de reduzir o considerável valor dispendido por este Órgão com energia elétrica, mas também de contribuir com o desenvolvimento social, econômico e ambiental do país, e sobretudo tendo em vista a urgência de qualquer medida



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Engenharia e Arquitetura

nesse sentido, haja vista o novo Marco Regulatório da Geração Distribuída de Energia (Lei nº 14.300/2022), que passará a vigorar no próximo ano.

4 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

4.1 A Resolução nº 400/2021 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário, estabelece que:

Art. 2º Os órgãos do Poder Judiciário devem adotar modelos de gestão organizacional com processos estruturados que promovam a sustentabilidade, com base em ações ambientalmente corretas, economicamente viáveis e socialmente justas e inclusivas, culturalmente diversas e pautadas na integridade, em busca de um desenvolvimento nacional sustentável.

4.2 Consta no Plano Anual de Contratações do exercício financeiro 2022 deste TJGO, nas demandas da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, o item DEA 28, que trata da implantação de usina solar fotovoltaica de grande porte, contando com 5 MW de potência instalada.

4.3 Sendo assim, fica claro que a pretensa contratação de que trata este documento vai ao encontro do alinhamento estratégico deste TJGO.

5 EXPECTATIVA DE GASTOS

5.1 O valor estimado da contratação estará detalhado na planilha orçamentaria e no cronograma físico financeiro.

6 INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAIS

DESIGNAÇÃO	CARGO OU FUNÇÃO
Gestor do Contrato	José Eduardo Stort Fernandes, Matrícula: 5220285, Diretor da Divisão de Controle de Contratos e Aquisições



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Engenharia e Arquitetura

DESIGNAÇÃO	CARGO OU FUNÇÃO
Fiscal Técnico	Será definido posteriormente pela Administração.
Fiscal Administrativo	Será definido posteriormente pela Administração.

7 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

CÓDIGO (ELEMENTO DE DESPESA)	DESCRIÇÃO DO ITEM NA TABELA DO ESTADO	VALOR DA CONTRATAÇÃO
-	-	A definir, conforme item 5.

8 OBSERVAÇÕES

- **Gestor do Contrato:** é o responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

- **Fiscal Administrativo:** é o responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Engenharia e Arquitetura

- **Fiscal Técnico:** é o responsável pelo acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

- **Fiscal Setorial:** é o responsável pelo acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 586881503143 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

JOSE EDUARDO STORT FERNANDES

ENGENHEIRO

DIVISÃO DE CONTROLE DE CONTRATOS E AQUISIÇÕES

Assinatura CONFIRMADA em 07/10/2022 às 14:53

CYBELLE SAAD SABINO DE FREITAS FARIA

DIRETORA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA.

SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Assinatura CONFIRMADA em 07/10/2022 às 16:11

